



PREFEITURA MUNICIPAL

## *BELA VISTA DA CAROBA*

**Lei 0318 de 23 de julho de 2009**

**Autoriza o Município de Bela Vista da Caroba a firmar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências:**

EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, autorizado a firmar Convênio com APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Especial Sonho Encantado.

Art. 2º - O Termo de Convênio de que trata o Art. 1º desta Lei tem por objeto o repasse de recursos para atender o credenciamento da Entidade para atendimento do serviço de Deficiência Mental/Autoísmo, com a SESA – Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º - Os repasses de recursos para atender o objeto desta Lei será oriundo de fonte específica pela Secretaria de Estado da Saúde, oriundos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação FAEC, destinados a cobrir ações de Média e Alta Complexidade – MAC, no valor de até R\$ 11.457,60 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) mensais correspondente teto máximo de 744 (setecentos e quarenta e quatro) procedimentos realizados por mês.

Parágrafo Único – O Termo de Convênio definirá a forma de comprovação da Prestação de Contas, bem como todas as determinações contidas na Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º - Para atender as despesas de repasse do presente termo convênio de que trata esta lei fica indicado a dotação orçamentária da Secretaria de Saúde atividade nº 10.301.10012- Administração da Divisão de Saúde – 3350.43 – Subvenções Sociais – Fonte 321.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE JUNHO DE 2009.

Joceli Tiago Menezes

\_\_\_\_\_  
Rua Rio de Janeiro, 1021, Centro – 85.745-000

Fone/Fax: (046)3557-1180

Bela Vista da Caroba - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL

*BELA VISTA DA CAROBA*

PREFEITO MUNICIPAL

---

Rua Rio de Janeiro, 1021, Centro - 85.745-000

Fone/Fax: (046)3557-1180

Bela Vista da Caroba - Pr